

"Dá denominação de Rua Celso Clark
Lima à via pública que menciona"

O Povo do Município de Nova Lima por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

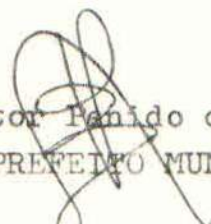
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Celso Clark Lima, a via pública que, partindo da Rua Eric Davies, termina na Rua Professor Juvenal de Souza Costa, no Bairro Santo Antônio.

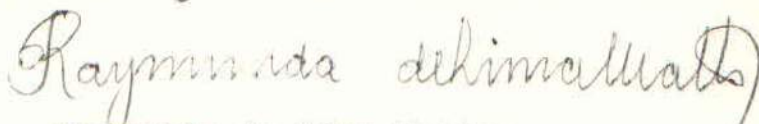
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 29 de junho de 1979.


Vitor Fenido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA